



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 06 de Maio de 2024 - Edição: 1114 -

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	1
<b>PORTARIAS</b> .....	1
<b>RESOLUÇÕES</b> .....	1
<b>CONCURSOS / PROCESSO SELETIVOS</b> .....	2
<b>IPC</b> .....	13
<b>DIVERSOS</b> .....	13

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 06 de Maio de 2024 - Edição: 1114 - 13

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 4.187 DE 06 DE MAIO DE 2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1ª – Fica convocado em decorrência de Processo Judicial Nº: **0800548-06.2022.8.19.0005**, o candidato aprovado no concurso público para o cargo de **TURISMÓLOGO**, homologado através do Decreto nº 2314 de 30 de junho de 2016, publicado no jornal Folha dos Lagos em 02/07/2016 e prorrogado através do Decreto nº 2685 de 15 de Junho de 2018, publicado no Jornal Tribuna dos Municípios em 21/06/2018, tendo seu prazo de validade encerrado em 17/04/2022 conforme Decreto 3654 de 27 de Maio de 2022, de acordo com o quadro I, a comparecer no período compreendido entre 15/05/2024 à 29/05/2024, na Secretaria de Administração munida dos documentos de acordo com o Edital 01-2015.

Art. 2º - A apresentação do candidato será designado de acordo com Correio Eletrônico e (ou) Telegrama emitido pela Secretaria de Administração contendo horário e local, com o prazo de da entrega de documentos e exames pré admissionais.

Art. 3º - Após a verificação documental, o candidato será notificado a agendar a perícia médica admissional dentro do período estipulado.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 06 de Maio de 2024.

**MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

#### QUADRO – I

Ordem	Código	Nome	Cargo
4º	129839	LICIO GUILHERME LOPES DE OLIVEIRA	TURISMÓLOGO

Arraial do Cabo, 06 de Maio de 2024.

**MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

## PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 873/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto Nº 3.724 de 01/09/2022;

#### RESOLVE:

Exonerar, a partir de 30/04/2024, **Alex Sandro Fortes Gomes**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário II**, Símbolo CA-10, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência,**

**Tecnologia, Esporte e Lazer.**

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 06 de maio 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 874/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei 2.380 de 12/01/2022 e Decreto nº 4.153 de 06/03/2024;

#### RESOLVE:

Nomear, **Aline Martins da Silva Mello**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete VI**, Símbolo CA-10, da **Chefia de Gabinete.**

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 06 de maio de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

## RESOLUÇÕES

#### RESOLUÇÃO 5/2024

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter a segurança de todos os envolvidos em eventos e festividades no território municipal, como transeuntes em geral e ao mesmo tempo garantir a fluidez do trânsito.

**CONSIDERANDO** que é de competência da Secretaria de Segurança Pública coordenar o serviço de trânsito no município e exercer vigilância nas áreas em que for requisitado a critério do Poder Executivo Municipal.

**Art. 1º** - Ficarão interditadas durante o período de 12/05/2024 às 05h00m até 13/05/2024 às 22h00m, **para montagem da estrutura do Desfile Cívico**, as seguintes Ruas:

I - Rua Eurico Martins Fialho (Lateral Mercado Princesa 3)

II - Praça Castelo Branco (Rodoviária)

**Art. 2º** - Ficarão interditadas durante o período de 13/05/2024, das 14h00m às 20h00m, **para a realização do Desfile Cívico**, as seguintes Ruas:

I - Rua Rodrigues Alves

II - Rua Damião Teixeira

III - Rua Damaceno Barreto

IV - Rua José Cipriano

V - Rua Clodoaldo Gonçalves

Parágrafo único - As ruas supracitadas estarão interditadas apenas no período compreendido entre as 14h às 20h, durante a concentração e realização do Desfile Cívico.

**Art. 3º** - A concentração das escolas e outros dispositivos que participarão do Desfile Cívico ocorrerá na Praça da Bíblia, às 14h00m.

**Art. 4º** - Também ficarão interditadas no entorno, as seguintes Ruas:

I - Rua Damião Teixeira

II - Rua Aprígio Martins

III - Rua Prudente de Moraes

III - Rua Joaquim Martins Fialho

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 06 de Maio de 2024 - Edição: 1114 - 13

Parágrafo único - As ruas supracitadas estarão interditadas apenas no período compreendido entre as 14h às 20h, durante a concentração e realização do Desfile Cívico.

**Art. 5º** - Ficarão interditadas durante o período de 11/05/2024 até 13/05/2024, das 18:00 às 22:00, para a realização de shows em comemoração ao Aniversário do Município de Arraial do Cabo, as seguintes ruas:

- I - Av. Luís Correa
- II - Av. Roberto Silveira
- III - Rua Carlos Aguiar
- IV - Rua Clóvis Monteiro.

**Art. 6º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação  
Arraial do Cabo, 6 de maio de 2024.

**Magda Fraga Martins**

Secretária Municipal de Segurança Pública  
Matrícula n. 64.372

## CONCURSOS / PROCESSO SELETIVOS

### PROCESSO SELETIVO N.º 002/2023

#### EDITAL DA VIGÉSIMA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital, em atendimento ao disposto no item 12 do Edital 002-2023 do Processo Seletivo Simplificado visando a Criação de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária, em sua republicação no dia 24 de abril de 2023:

**CONVOCA** os candidatos nos cargos e colocações conforme Anexo I, a comparecer nos locais e horários discriminados a seguir:

**Sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública, localizada à Avenida General Bruno Martins – RJ 140, s/nº, bairro Vila Industrial – Arraial do Cabo.**

	Ampla Concorrência	Dia e Horário
	111º ao 112º	08/05/2024 a 10/05/2024 – 09 às 11:30h e 14 às 16h

#### II. COMUNICA que:

Os Candidatos aprovados, conforme Edital de Classificação Final, publicado no dia 10 de agosto de 2023, somente poderão assumir as vagas de contratação temporária caso atendam as seguintes exigências:

Ter idade mínima de 18 anos completos na data da convocação;  
Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais;

Possuir a escolaridade exigida para o cargo em que se inscreveu;  
Apresentar todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo.

Os candidatos deverão apresentar, no local, data e horário designado, originais e cópias dos seguintes DOCUMENTOS:

Comprovante de habilitação (escolaridade) para o cargo em que se inscreveu, (conforme estabelecido no Anexo II do Edital 002-2023 do dia 24 de abril de 2023);

Cédula de Identidade;

1 foto 3x4;

Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Título de Eleitor;

Comprovante de quitação eleitoral emitida no *site* do Tribunal Superior Eleitoral;

Certificado de Reservista - candidato masculino (até 45 anos);

Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;

Carteira de trabalho;

Comprovante de endereço residencial;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Comprovante de registro em Órgão de Classe, nos casos em que se aplicar;

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;

Laudos Médicos nos moldes solicitados no item 2.22 do Edital do dia 24-04-2024 – para pessoa com deficiência (PCD);

Apresentar as certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual (<https://atestadodic.detran.rj.gov.br/>) e Federal (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>).

Foi convocado um número maior de classificados do que o quantitativo de vagas momentaneamente existentes, tendo em vista, possíveis ausências à convocação;

Os candidatos remanescentes permanecerão no cadastro de reserva para preenchimento de vagas posteriores;

Não será permitida a permanência de acompanhantes ou pessoas estranhas no local de atendimento aos candidatos;

Na impossibilidade de sua presença, o candidato deverá constituir procurador legalmente estabelecido, para promover a escolha da vaga;

O candidato que não comparecer na data prevista para a apresentação de documentos, será considerado desclassificado

Arraial do Cabo, 06 de maio de 2024.

Carolina Fraser Lima de Oliveira

Secretária Municipal de Administração

Marcelo Magno Felix dos Santos

Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo**

Secretaria Municipal de Administração

Avenida da Liberdade s/n - Praia dos Anjos - Arraial do Cabo / RJ - 23930-000

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023**

<b>VIGIA - AMPLA CONCORRÊNCIA E N.I</b>			
<b>Colocação</b>	<b>Nº Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontos</b>
111°	202304251614	MÁRCIO DA SILVA ROSA	11
112°	202304281052	CARLOS DANIEL DOS SANTOS REIS	11





**EDITAL SEMECCTEL Nº 034/2024 – CONVOCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais,

e em atendimento ao disposto no Edital SEMECCTEL Nº 04/2024, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 para Contratação Temporária de Profissionais da Educação Básica, a fim de atender **às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino de Arraial do Cabo**, de acordo com o artigo 37, IX, da CF e a Lei Municipal Nº 2096/2018, **CONVOCA** os candidatos classificados, com resultado final publicado por meio do EDITAL SEMECCTEL nº 011/2024, a comparecerem na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, localizada na **Rua Raymundo Ottony de Castro Maia, nº 41, Prainha, Arraial do Cabo, nos dias e horários designados na tabela em anexo, de acordo com o cargo**, portando original e **2 cópias dos documentos abaixo descritos**, para o encaminhamento às Unidades Escolares para o exercício de suas funções.

**Documentos:**

- Carteira de Identidade (RG);
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência;
- **Laudo Médico (Pessoa com Deficiência)**;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- PIS/PASEP;
- Foto ¾;
- Cópia do Diploma e/ou Histórico Escolar, de acordo com o pré-requisito do cargo;



- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Certificado de Reservista – Candidato masculino (até 45 anos);
- Dados bancários (ITAÚ);

**MOTORISTA**

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>DIA E HORÁRIO</b>
<b>21º AO 25º</b>	<b>08/05/2024 (quarta-feira) das 9h às 11h</b>

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>DIA E HORÁRIO</b>
<b>102º AO 112º</b>	<b>08/05/2024 (quarta -feira) das 9h às 11h</b>

**VIGIA**

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>DIA E HORÁRIO</b>
<b>25º AO 26º</b>	<b>08/05/2024 (quarta-feira) das 9h às 11h</b>

**INSPETOR DE ALUNOS**

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>DIA E HORÁRIO</b>
<b>82º AO 88º</b>	<b>08/05/2024 (quarta-feira) das 9h às 11H</b>

Arraial do Cabo, 06 de maio de 2024.

**BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer  
Mat. 56963



**MOTORISTA D - GERAL**

Colocação	Nº Inscrição	Nome	Data nasc. Dep.	P.C.D	N.I	Pontos	
21°	202401241720	LENESON MATEUS CARNEIRO BARCELLOS DAVID	09/03/1996	0	N	S	6
22°	202401251049	PAULO RODRIGUES SANTOS	06/06/1967	0	N	N	5
23°	202401260733	LUIZ ROBERTO BEZERRA DA SILVA	16/11/1951	1	N	S	0
24°	202401260599	EDIMILSON SANTIAGO	22/01/1960	0	N	S	0
25°	202401250206	JORGE LUIZ DOS SANTOS REIS	18/07/1962	0	N	N	0

**INSPETOR DE ALUNOS**

Colocação	Nº Inscrição	Nome	Data nasc. Dep.	P.C.D	N.I	Pontos	
82°	202401240975	MONIKE BIET SAMPAIO	27/09/1984	0	N	N	17
83°	202401241132	DENIS DA SILVEIRA	03/06/1985	4	N	N	17
84°	202401290305	IGOR NUNO DOS SANTOS ROCHA	05/11/1995	0	N	S	17
85°	202401241126	KEICIANE ALCINEIA DA SILVA ANDRADE	19/02/1996	0	N	N	17
86°	202401250764	GILVAN RODRIGUES DA SILVA	08/08/1998	1	N	N	17
87°	202401240099	GEOVANA BENVENUTI PEREIRA DA SILVA	11/11/1998	0	N	N	17
88°	202401280040	ELLEN DORIA AFONSO	05/02/1980	1	N	N	16

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - GERAL**

Colocação	Nº Inscrição	Nome	Data nasc. Dep.	P.C.D	N.I	Pontos	
102°	202401250368	JOSEFA SEVERINA DA SILVA FILHA	13/04/1970	0	N	S	8
103°	202401240756	RUBI A MÁRCIA DA SILVA GAGOO	14/08/1978	0	N	N	8

104°	202401280059	PEDRO TIAGO BENTO DA SILVA	21/09/1987	4	N	S	8
105°	202401241331	ESTER FARIA DA COSTA	04/03/1998	0	N	S	8
106°	202401240908	IVONE DA SILVA FARIAS	03/07/1964	0	N	N	6
107°	202401250874	JESSIMONE HENRIQUE RODRIGUES	21/07/1968	0	N	N	6
108°	202401250488	JEANNE ANTUNES TEIXEIRA PEREIRA	26/12/1971	1	N	N	6
109°	202401260546	JAQUELINE DE SENA GONÇALVES	16/04/1982	1	N	N	6
110°	202401260649	CARLOS HENRIQUE ROSA LOPES	19/06/2002	0	N	S	6
111°	202401260131	ANA CARLA OLIVEIRA XAVIER	10/09/1972	1	N	N	5
112°	202401260487	LÊDA REGINA PAIXÃO DA SILVA	17/10/1972	0	N	N	5

VIGIA - GERAL							
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Data nasc.	Dep.	P.C.D	N.I	Pontos

25°	202401260129	DENILDO RIBEIRO DOS SANTOS	15/04/1972	0	N	S	36
26°	202401250734	ADILSON PETRUCI DA CRUZ JUNIOR	21/02/1975	0	N	N	36









Arraial do Cabo, Segunda-feira, 06 de Maio de 2024 - Edição: 1114 - 13

## PORTARIA Nº 876/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições, em conformidade com a Lei nº 1.750 de 07/05/12;

### RESOLVE:

**DESIGNAR**, a partir de 01/05/2024, **Leonardo D'Francis Martins Ribeiro**, em substituição ao Sra. **Carolina Fraser Lima de Oliveira**, para compor a **Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 06 de maio de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

## IPC

## DIVERSOS

### TERMO ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO Nº 117/IPC/2023

CONTRATO nº 010/2023

01 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 010/2023

01 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023, DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS ATUARIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDENCIA CABISTA-IPC, E A EMPRESA BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA – (IPC), CNPJ 00.266.518/0001-71, localizado na Av. Alm. Paulo de Castro Moreira da Silva, Nº 67, Praia dos Anjos, nesta cidade de Arraial do Cabo RJ, neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Shanna Barros de Andrade, CPF 083.238.557-30, doravante designada simplesmente de CONTRATANTE; e de outro lado à empresa BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.068.624/0001-64, com sede na Rua Queluzita, 34, sala 1402, bloco 02 Tower, Dom Joaquim - CEP 31.170-679 - Belo Horizonte - MG, representada neste ato pelo seu Sócio Diretor PEDRO ANTÔNIO MOREIRA JÚNIOR, CPF No. 089.311.546-07, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e acordado que o presente reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021, inciso III do Artigo 74, e suas posteriores alterações, e pelas cláusulas que se seguem: firmar o presente Termo Aditivo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual a partir de 01/05/2024 por mais 30 dias.

1.2. O acréscimo ao objeto contratual conforme solicitação, para elaboração de um estudo de impacto atuarial no IPC relacionado às regras do PCCR – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação,

em consonância com as regras previstas na Portaria 1467/2022 e Lei Municipal 2.552, de 26 de dezembro de 2023.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1 A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), de seu valor total, no prazo e condições estipulados no contrato 010/IPC/2023.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor da adição ao contrato é de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total no período de 30 dias.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação: 3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria.

4.2 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho de número 075/2024.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura, depois de aprovado pela Presidência desta Autarquia e publicado seu extrato.

Arraial do Cabo, 30 de abril de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA - IPC SHANNA BARROS DE  
ANDRADE  
BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA PEDRO ANTÔNIO MOREIRA  
JÚNIOR